

MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Prefeitura Municipal de Porto da Folha
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Nutrição e Alimentação Escolar

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2024 (AGRICULTURA FAMILIAR)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar.

2. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

D) Os gêneros alimentícios, objeto desta licitação, serão entregues na Secretaria Municipal de Educação, de forma parcelada, semanalmente ou mediante solicitação desta Prefeitura e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação.

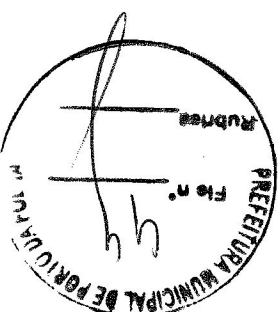
II) O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

PRODUTOS CONVENCIONAIS:

Praça Padre Manoel de Oliveira, 851 - CEP 49.800-000 – Porto da Folha/SE

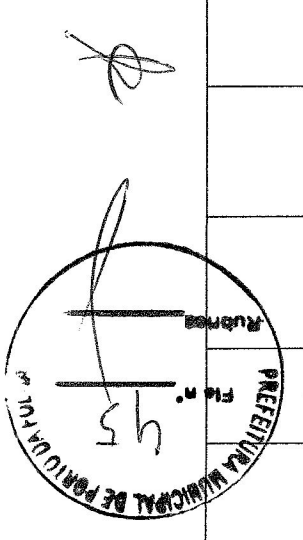
CNPJ: 13.131.982/0001-00 TELEFAX: (79) 3349-1299

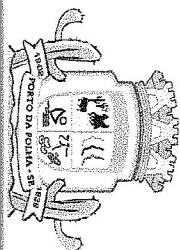
Email – cpl.portodafolha@gmail.com



ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	Data:	Data:	Mercado 03	Data:	Mercado 05	Mercado 06	Mercado 07	Mercado 08	Mercado 09	P-reço médio	V. TOTAL
01	ABACAXI Características Gerais: Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Peso mínimo por peça 1,4 kg.	KG	2300	--	5,99	4,86	4,60	4,45	--	--	--	--	4,97	11431,00
02	ABORRINHA ITALIANA Abobrinha italiana médio, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes, mofo e partes podres.	KG	4330	--	--	--	--	--	6,32	5,89	3,15	--	5,12	22169,60
03	ALHO Descrição: Alho no estado "in natura", bulbo da espécie <i>Allium sativum</i> , L. Classe: 5/6 - Tipo: Extra. Grupo: branco e/ou roxo. Subgrupo: nobre. Classe: 5 ou 6, segundo a Portaria nº 242/92 - MA. Classificação Tipo: Extra. Características Gerais Deve proceder de espécimes genuínos e sãos e satisfazer as seguintes condições mínimas: a) Aparência: frescas; de ótima qualidade; sãs; colhidas ao atingirem grau de evolução completa de tamanho; com gran	KG	500	27,99	25,49	--	21,00	19,00	--	--	--	--	23,37	11685,00

Praca Padre Manoel de Oliveira, 851 - CEP 49.800-000 - Porto da Folha/SE
 CNPJ: 13.131.982/0001-00 TELEFAX: (79) 3349-1299
 Email - cpl.portodafolha@gmail.com

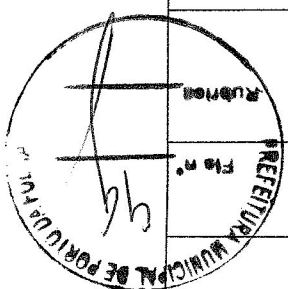


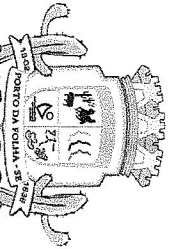


MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

<p>de maturação adequado e perfeito estado de desenvolvimento; isentas de:</p> <ol style="list-style-type: none">1-damos, defeitos e lesões de origem física ou mecânica que alterem a forma;2-terra aderente;3-sujidades ou corpos estranhos aderidos a parte externa;4-parasitas e larvas;5-umidade externa anormal;6-resíduos de defensivos agrícolas;7-odor e sabor estranhos;8-entfermidades; <p>b) Cor uniforme, típica da espécie. c) Odor: típico da espécie. d) Sabor: típico da espécie. Limite Máximo de Defeitos</p> <p>Defeitos Graves</p> <p>Alterações que comprometem a qualidade do bulbo, tais como: chochamento parcial, bulbo chocho, brotado, mofoado, bulbo aberto e dano por praga e/ou doença. Quando existirem, a somatória desses defeitos não deverá exceder a 2% (dois por cento) do peso total do produto em cada embalagem.</p> <p>Defeitos Leves</p> <p>Alterações que prejudicam a aparência do bulbo, tais como: perfilhado, dano mecânico, disco estourado e bulbo sem túnica. Quando existirem, a somatória desses defeitos não deverá exceder a 5% (cinco por cento) do peso total de cada caixa. Os defeitos leves que excederem o limite acima estabelecido serão considerados defeitos graves e não serão tolerados. Classe ou Calibre Classe 5 e/ou 6, correspondente ao diâmetro transversal maior que 42 mm e menor que 56 mm.</p> <p>Tolerância</p> <p>Será tolerada uma mistura de bulbos pertencentes às classes imediatamente superior e/ou inferior ao especificado,</p>												
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Praça Padre Manoel de Oliveira, 851 - CEP 49.800-000 - Porto da Folha/SE
CNPJ: 13.131.982/0001-00 TELEFAX: (79) 3349-1299
Email - cpl.portodafolha@gmail.com





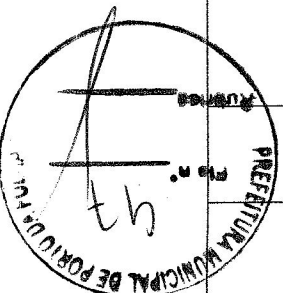
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

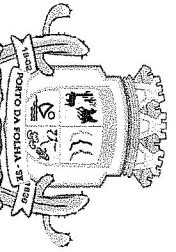
desde que o total fora do especificado não ultrapasse a 10% (dez por cento) da quantidade total entregue.												
BANANA PRATA												
Características Gerais												
As verduras deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas:												
a) Serem frescas e sãs;												
b) Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais;												
c) Terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela CONTRATANTE;												
d) Serem colhidas cuidadosamente e não estejam golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. As folhas/inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes												
e) Estarem isentas de:												
1) substâncias terrosas;												
2) sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;												
3) parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens;												
4) unidade externa anormal;												
5) odor e sabor estranhos;												
6) enfermidades.												
Tolerância												
Não serão tolerados defeitos graves (podridão, dano profundo, passadas) que representem quantidade superior a 2,0% (dois por cento) do peso total do produto entregue. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5,0%												
04	DZ	2270	4,56	4,68	6,00	6,00	4,00	--	--	--	5,04	11440,80

Praça Padre Manoel de Oliveira, 851 - CEP 49.800-000 - Porto da Folha/SE

CNPJ: 13.131.982/0001-00 TELEFAX: (79) 3349-1299

Email - cpl.portodafolha@gmail.com

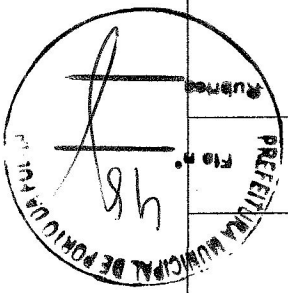


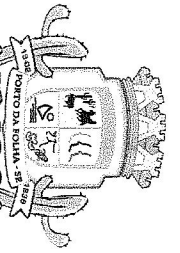


MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

		(cinco por cento) do peso total do produto entregue											
05	BATATA INGLESA Características Gerais As verduras deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: a) Serem frescas e sãs; b) Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais; c) Terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela CONTRATANTE; d) Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. As folhas/inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes e) Estarem isentas de: 1) substâncias tóxicas; 2) sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; 3) parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens; 4) umidade externa anormal; 5) odor e sabor estranhos; 6) enfermidades. Tolerância Não serão tolerados defeitos graves (podridão, dano profundo, passadas) que representem quantidade superior a 2,0% (dois por cento) do peso total do produto entregue. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5,0% (cinco por cento) do peso total do produto entregue.	KG	8560	5,79	5,79	5,00	5,50	4,50	--	--	--	5,31	45453,60

Praça Padre Manoel de Oliveira, 851 - CEP 49.800-000 - Porto da Folha/SE
 CNPJ: 13.131.982/0001-00 TELEFAX: (79) 3349-1299
 Email - cpl.portodafolha@gmail.com

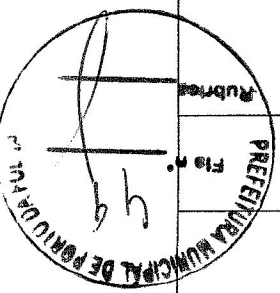


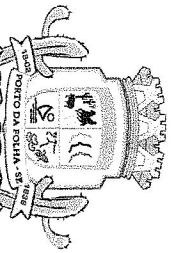


MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

BATATA-DOCE Caracterização do produto:	KG	4120	3,19	3,29	4,00	4,50	4,00	--	--	--	--	3,79	15614,80
As verduras deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: a) Serem frescas e sãs; b) Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais; c) Terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela CONTRATANTE; d) Serem colhidas cuidadosamente e não estejam golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. As folhas/inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes e) Estarem isentas de: 1) substâncias terrosas; 2) sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; 3) parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens; 4) umidade externa anormal; 5) odor e sabor estranhos; 6) enfermidades. Tolerância Não serão tolerados defeitos graves (podridão, dano profundo, passadas) que representem quantidade superior a 2,0% (dois por cento) do peso total do produto entregue. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5,0% (cinco por cento) do peso total do produto entregue.													

Praca Padre Manoel de Oliveira, 851 - CEP 49.800-000 - Porto da Folha/SE
CNPJ: 13.131.982/0001-00 TELEFAX: (79) 3349-1299
Email - cpl.portodafolha@gmail.com

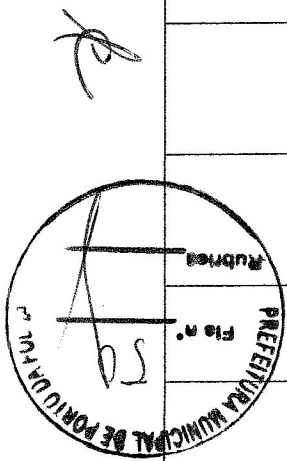


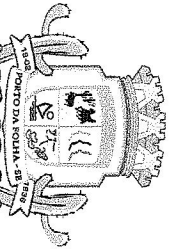


MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

07	BOLINHO DE OVOS TIPO BACIA, 50 GR Caracterização do produto: Bolinho, tipo bacia, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida, fermento biológico, água, sal, manteiga ou margarina, ovos. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O bolo deve ser leve, com coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo. Embalagem: Embalados individualmente, de 50 g, em sacos plásticos de BOPP (Polipropileno bi orientado) recondicionados em caixa de papelão rotulada e lacrada, contendo 50 ou 100 bolos cada embalagem, com dados de identificação dos produtos e marca do fabricante. Lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade: O prazo de validade mínimo será de dez a quinze dias a partir da data de entrega do produto.	UND	45872	--	--	--	--	2,00	1,90	2,98	1,50	--	--	--	2,09	95872,48
08	BOLINHO DE MACAXEIRA TIPO BACIA, 50GR Caracterização do produto: Bolinho, tipo bacia, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com macaxeira, manteiga ou margarina, açúcar, sal e leite de coco. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O bolo deve ser leve, com coloração clara e uniforme. Embalagem: Embalados individualmente, de 50 gr em sacos plásticos de BOPP (Polipropileno bi orientado) recondicionados em caixa de papelão rotulada e lacrada, contendo 50 ou	UND	4220	--	--	--	--	1,70	1,60	1,85	--	--	--	--	1,71	7216,20

Praca Padre Manoel de Oliveira, 851 - CEP 49.800-000 - Porto da Folha/SE
 CNPJ: 13.131.982/0001-00 TELEFAX: (79) 3349-1299
 Email - gpl.portodafolha@gmail.com

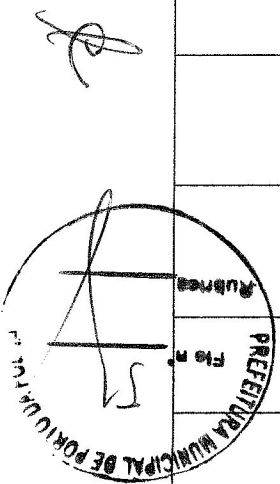


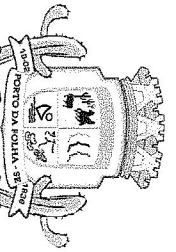


MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

<p>100 botos cada embalagem, com dados de identificação dos produtos e marca do fabricante. Lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade: O prazo de validade mínimo será de dez a quinze dias a partir da data de entrega do produto</p>											
<p>CEBOLA Características Gerais As verduras deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: a) Serem frescas e sãs; b) Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais; c) Terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela CONTRATANTE; d) Serem colhidas cuidadosamente e não estejam golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. As folhas/inflorescências deverão se apresentar íntactas e firmes e) Estarem isentas de: 1) substâncias terrosas; 2) sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa; 3) parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens; 4) unidade externa anormal; 5) odor e sabor estranhos; 6) enfermidades. Tolerância Não serão tolerados defeitos graves (podridão, dano profundo, passadas) que representem quantidade superior a 2,0% (dois por cento) do peso total do produto</p>	<p>KG</p>	<p>3840</p>	<p>4,99</p>	<p>5,49</p>	<p>5,00</p>	<p>4,00</p>	<p>3,50</p>	<p>--</p>	<p>--</p>	<p>3,97</p>	<p>4,49 17241,60</p>

Praça Padre Manoel de Oliveira, 851 - CEP 49.800-000 - Porto da Folha/SE
 CNPJ: 13.131.982/0001-00 TELEFAX: (79) 3349-1299
 Email - cpl.portodafolha@gmail.com

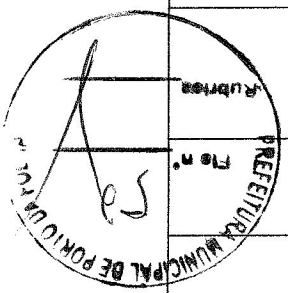


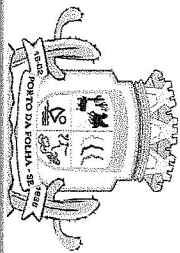


MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

<p>entregue. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5,0% (cinco por cento) do peso total do produto entregue.</p>												
<p>COENTRO</p> <p>Características Gerais</p> <p>As verduras deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas:</p> <p>a) Serem frescas e sãs;</p> <p>b) Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais;</p> <p>c) Terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela CONTRATANTE;</p> <p>d) Serem colhidas cuidadosamente e não estejam golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. As folhas/inflorescências deverão se apresentar íntactas e firmes</p> <p>e) Estarem isentas de:</p> <p>1) substâncias terrosas;</p> <p>2) sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa;</p> <p>3) parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens;</p> <p>4) umidade externa anormal;</p> <p>5) odor e sabor estranhos;</p> <p>6) enfermidades.</p> <p>Tolerância</p> <p>Não serão tolerados defeitos graves (podridão, dano profundo, passadas) que representem quantidade superior a 2,0% (dois por cento) do peso total do produto entregue. Serão tolerados pequenos e</p>	10	Mago	976	2,00	2,00	2,00	2,50	2,00	--	--	2,10	2049,60

Praça Padre Manoel de Oliveira, 851 - CEP 49.800-000 - Porto da Folha/SE
 CNPJ: 13.131.982/0001-00 TELEFAX: (79) 3349-1299
 Email - gpl.portodafolha@gmail.com



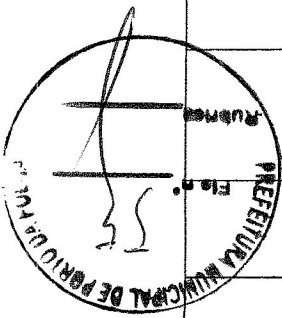


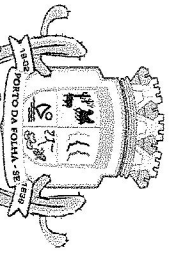
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

<p>COUVE MANTEIGA Classificação/Características gerais: constituída de couve de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Fornecimento em maço de 250g a 350g. Tolerância</p>	Maço	3128	2,00	--	2,00	2,20	2,00	--	--	--	--	2,05	6412,40
<p>GOIABA VERMELHA Características gerais De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdadeira. Tolerância</p>	KG	520	4,59	5,49	6,00	4,50	4,00	--	--	--	--	4,91	2553,20

Prça Padre Manoel de Oliveira, 851 - CEP 49.800-000 - Porto da Folha/SE
CNPJ: 13.131.982/0001-00 TELEFAX: (79) 3349-1299
Email - gpl.portodafolha@gmail.com

φ

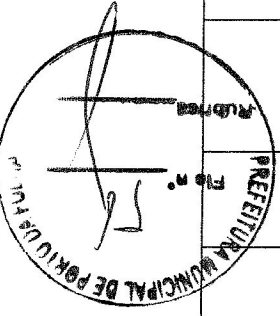


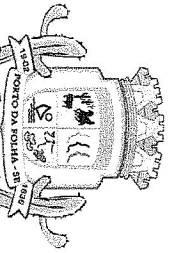


MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

<p>representem quantidade superior a 5,0% (cinco por cento) do peso total do produto entregue</p>											
<p>LARANJA PÊRA Características Gerais As verduras deverão proceder de espécies gemêlinas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: a) Serem frescas e sãs; b) Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais; c) Terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela CONTRATANTE; d) Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. As folhas/inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes e) Estarem isentas de: 1) substâncias terrosas; 2) sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; 3) parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens; 4) umidade externa anormal; 5) odor e sabor estranhos; 6) enfermidades. Tolerância Não serão tolerados defeitos graves (podridão, dano profundo, passadas) que representem quantidade superior a 2,0% (dois por cento) do peso total do produto entregue. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5,0%</p>	<p>14</p>	<p>UND</p>	<p>41376</p>	<p>0,65</p>	<p>0,60</p>	<p>0,50</p>	<p>0,55</p>	<p>0,42</p>	<p>--</p>	<p>--</p>	<p>0,54 22343,04</p>

Praça Padre Manoel de Oliveira, 851 - CEP 49.800-000 - Porto da Folha/SE
 CNPJ: 13.131.982/0001-00 TELEFAX: (79) 3349-1299
 Email - gpl.portodafolha@gmail.com

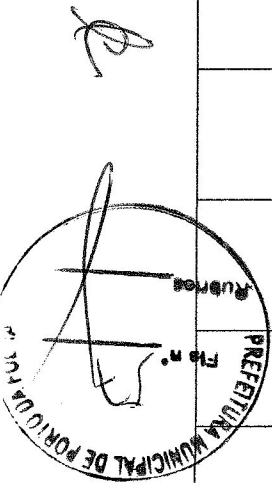


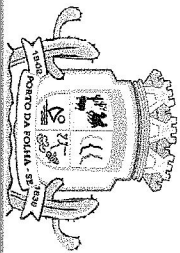


MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

(cinco por cento) do peso total do produto entregue												
MAMÃO PAPAIA Características Gerais As Verduras deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: a) Serem frescas e sãs; b) Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais; c) Terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela CONTRATANTE; d) Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. As folhas/inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes e) Estarem isentas de: 1) substâncias tóxicas; 2) sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; 3) parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens; 4) unidade externa anormal; 5) odor e sabor estranhos; 6) enfermidades. Tolerância Não serão tolerados defeitos graves (podridão, dano profundo, passadas) que representem quantidade superior a 2,0% (dois por cento) do peso total do produto entregue. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5,0% (cinco por cento) do peso total do produto entregue	KG	600	4,55	4,49	3,33	4,00	2,50	--	--	--	3,77	2262,00

Praca Padre Manoel de Oliveira, 851 - CEP 49.800-000 - Porto da Folha/SE
CNPJ: 13.131.982/0001-00 TELEFAX: (79) 3349-1299
Email - gpl.portodafolha@gmail.com



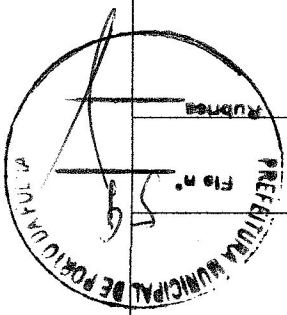


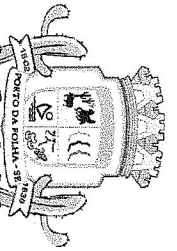
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

<p>1) substâncias tóxicas; 2) sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; 3) parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens; 4) unidade externa anormal; 5) odor e sabor estranhos; 6) enfermidades. Tolerância Não serão tolerados defeitos graves (podridão, dano profundo, passadas) que representem quantidade superior a 2,0% (dois por cento) do peso total do produto entregue. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5,0% (cinco por cento) do peso total do produto entregue</p>												
<p>MILHO VERDE IN NATURA, ESPIGA Características gerais: Milho verde in – natureza de 1ª qualidade, espigas tamanho médio novas com grãos bem desenvolvidos, portem macios. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. Palha com aspecto de produto fresco ou cor verde vivo. Com cabelo do milho, presos na ponta da espiga, apresentando-se tenro, com cor brilhante e transparente (cristalina); livre de resíduos de fertilizantes. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, dano profundo, passadas) que representem quantidade superior a 2,0% (dois por cento) do peso total do produto entregue. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5,0% (cinco por cento) do peso total do produto entregue.</p>	UND	4220	--	--	1,00	1,70	1,60	--	--	--	1,43	6034,60

Praga Padre Manoel de Oliveira, 851 - CEP 49.800-000 – Porto da Folha/SE
CNPJ: 13.131.982/0001-00 TELEFAX: (79) 3349-1299
Email – cpl.portodafolha@gmail.com

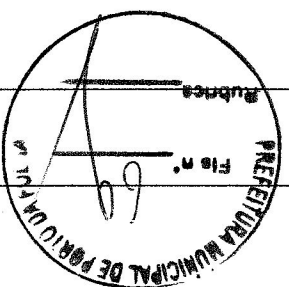
[Handwritten signature]

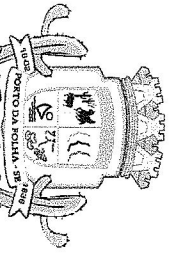




MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

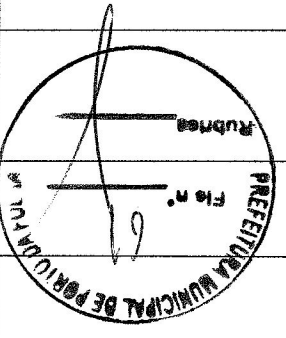
20	POLPA DE FRUTA	KG	12752	10,80	---	---	---	---	---	8,73	111324,96
19	<p>PIMENTÃO VERDE Características Gerais As verduras deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: a) Serem frescas e sãs; b) Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais; c) Terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela CONTRATANTE; d) Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. As folhas/inflorescências deverão se apresentar íntactas e firmes e) Estarem isentas de: 1) substâncias tóxicas; 2) sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; 3) parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens; 4) umidade externa anormal; 5) odor e sabor estranhos; 6) enfermidades. Tolerância Não serão tolerados defeitos graves (podridão, dano profundo, passadas) que representem quantidade superior a 2,0% (dois por cento) do peso total do produto entregue. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5,0% (cinco por cento) do peso total do produto entregue.</p>	KG	1580	4,79	5,39	3,33	5,00	4,00	--	4,50	7110,00



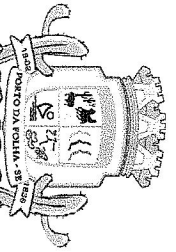


MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

<p>Caracterização do produto: Polpa de frutas composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio.</p> <p>SABORES: De acordo com a solicitação do Contratante, levando em consideração as frutas da época.</p> <p>Embalagem: Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade.</p>												
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--




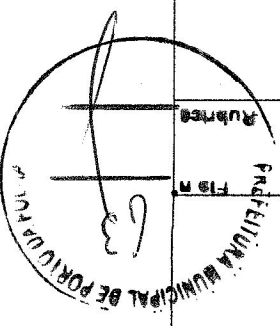
Praça Padre Manoel de Oliveira, 851 - CEP 49.800-000 – Porto da Folha/SE
CNPJ: 13.131.982/0001-00 TELEFAX: (79) 3349-1299
Email – cpl.portodafolha@gmail.com

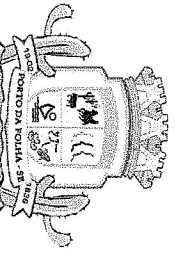


MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

<p>ligeiros defeitos não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5,0% (cinco por cento) do peso total do produto entregue.</p>												
<p>TOMATE Características Gerais As verduras deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: a) Serem frescas e sãs; b) Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais; c) Terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela CONTRATANTE; d) Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. As folhas/inflorescências deverão se apresentar íntacas e firmes e) Estarem isentas de: 1) substâncias tóxicas; 2) sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; 3) parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens; 4) unidade externa anormal; 5) odor e sabor estranhos; 6) enfermidades. Tolerância Não serão tolerados defeitos graves (podridão, dano profundo, passadas) que representem quantidade superior a 2,0% (dois por cento) do peso total do produto entregue. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não</p>	<p align="center">KG</p>	<p align="center">7776</p>	<p align="center">2,89</p>	<p align="center">2,99</p>	<p align="center">3,00</p>	<p align="center">4,80</p>	<p align="center">4,50</p>	<p align="center">6,08</p>	<p align="center">--</p>	<p align="center">-</p>	<p align="center">--</p>	<p align="center">4,04 31415,04</p>

Praga Padre Manoel de Oliveira, 851 - CEP 49.800-000 - Porto da Folha/SE
 CNPJ: 13.131.982/0001-00 TELEFAX: (79) 3349-1299
 Email - cpl.portodafolha@gmail.com



MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

representem quantidade superior a 5,0% (cinco por cento) do peso total do produto entregue.																				
VALOR TOTAL	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	557.253,20

III) Os gêneros solicitados deverão, na data de entrega, possuir prazo de fabricação e validade descrito neste termo, serem as marcas ganhadoras, estarem acompanhadas de nota fiscal no ato da entrega para as devidas verificações contados da solicitação, havendo o compromisso expresso da Contratada de troca do mesmo, acaso se dê o vencimento do produto durante o prazo contratual.

IV) O prazo de fornecimento será da data de assinatura do Contrato decorrente desta Licitação até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei n°. 8.666/93.

V) Especificações, Quantitativos e Valores de Referência de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

Atenciosamente,

Cleia Campos da Silva

Secretária Municipal de Educação

Praca Padre Manoel de Oliveira, 851 - CEP 49.800-000 - Porto da Folha/SE

CNPJ: 13.131.982/0001-00 TELEFAX: (79) 3349-1299

Email - cpl.portodafolha@gmail.com

